

LEI Nº 614 DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 590 de 23/12/1998, conforme art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

**Carlos Alberto Vieira Mendes
Sebastião Célio Ferreira
Umberto de Almeida Soares
José Augusto Gonçalves
Sebastião Célio Ferreira – Interino
Roberto de Souza Lopes
Waldecy Augusto de Almeida
Alessandro Guerra Ferreira**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 30 de agosto de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

ANEXO A LEI Nº 614, DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.03070212.004	4120-01	5.000,00	-

Secretaria de Administração			
2002.15824922.013	3280-00	-	36.000,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
2004.08421881.022	4110-00	60.000,00	-
2004.08421881.042	4110-00	20.000,00	-
2004.08482472.024	3132-00	5.000,00	-
2004.08482472.024	3233-00	5.000,00	-
2004.08482472.025	3132-00	46,52	-
2004.08482472.025	3233-00	2.500,00	-
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social			
2005.04181121.007	3120-00	62,30	-
2005.04181121.007	3131-00	775,00	-
2005.04181121.007	4110-00	200,00	-
2005.05221371.050	4110-01	15.000,00	-
Secretaria de Saúde			
2006.13754281.008	4110-01	7.416,18	-
2006.13754282.034	3214-00	10.000,00	-
2006.13754282.035	4311-00	30.000,00	-
2006.13754282.035	4311-01	20.000,00	-
2006.13754282.035	3211-00		100.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.10573161.010	4110-00	14.000,00	-
2007.10573161.010	4110.01	5.000,00	-
2007.10603271.064	4110-00	30.000,00	-
2007.16070212.037	4120-01	7.000,00	-
2007.16885321.015	4110-00	5.000,00	-
2007.16915751.058	4110-00	50.000,00	-
2007.16070212.037	3111-00	-	55.583,82
2007.16070212.037	3111.01	-	9.416,18
2007.16070212.038	3120-01	-	50.000,00
2007.16070212.038	3132-00	-	11.000,00
2007.16070212.039	3132-00	-	30.000,00
TOTAL		292.000,00	292.000,00